

## **Respostas aos Esclarecimentos do Banco Bradesco S/A**

Em complemento aos questionamentos anteriores, quanto ao item 6.2.5 do Anexo I Termo de Referência que dispõe "...A CREDENCIADA deverá comunicar e justificar ao CREDENCIANTE, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias corridos, **o encerramento de qualquer unidade bancária que possua contas de BENEFICIÁRIOS...**"

Considerando tratar se de exigência muito abrangente, uma vez que há beneficiários em todo o Estado de Pernambuco, podendo inclusive se estender a outros Estados (pensionistas/aposentados), pedimos **confirmar nosso entendimento que mencionada comunicação refere se a comunicação de encerramento de qualquer unidade bancária que possua BENEFICIÁRIOS em Recife.**

**Resposta – Considerando a abrangência do TJPE e para um melhor relacionamento, a comunicação se faz necessária no encerramento de qualquer Agência Bancária no Estado de Pernambuco.**

Adriano Leite de Araújo  
Diretor Financeiro

Liosvaldo Xavier Lopes de Souza  
Secretário de Finanças e Contabilidade